



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS E DESIGN**

EDITAL Nº. 01 DAVD/PRODAP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

PROCESSO SELETIVO

O Departamento de Artes Visuais e Design (DAVD) da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 9º Edital PRODAP, de 28 de outubro de 2015.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
 - a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
 - b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
 - c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente;
 - d) Ser selecionado através de Edital Público.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS E DESIGN**

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 02 vagas para bolsistas, ambas com preenchimento imediato.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Aprendizagem das Técnicas de Artes Visuais	02	Artes Visuais



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS E DESIGN**

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 2º período regularmente matriculados e com frequência efetiva no Curso de Artes Visuais;
- 4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente na secretaria do Departamento de Artes Visuais e Design (DAVD), no período de 23 a 27 de novembro de 2015.
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição (Anexo I) são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 4.4. Ao inscrever-se o/a aluno/a deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos:
- a) histórico escolar da UFS atualizado;
 - b) horário do estudante atualizado.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Para efeito de seleção será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.3 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.4 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais, que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica, terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS E DESIGN**

5.6 O processo de seleção consistirá em duas etapas: Entrevista e Análise de Histórico Escolar: Classificação por maior Média Geral Ponderada MGP.

Da entrevista:

- a) A entrevista terá duração de 10 (dez) minutos e será realizada no dia 02 de dezembro de 2015, a partir das 9h., na sala de reuniões do DAVD.
- b) Constituirão critérios de seleção para a entrevista: conhecimento das técnicas de representação bidimensional, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.

Da Análise de Histórico Escolar: Classificação por maior Média Geral Ponderada MGP:

- a) A maior Média Geral Ponderada (MGP) será critério de classificação.

Da avaliação:

- a) Serão atribuídas aos candidatos, na entrevista, notas de 0 (zero) a 10 (dez) assim distribuídas: conhecimento das técnicas de representação bidimensional: de 0 (zero) a 5 (cinco); capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem: de 0 (zero) a 5 (cinco).
- b) Somente será considerado *aprovado* o/a candidato/a que obtiver, na entrevista, nota final igual ou superior a 5 (cinco).
- c) A nota final do candidato, para fim de classificação, será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas etapas do processo de seleção.
- d) Como critério de desempate, após atendidos os itens 5.3, 5.4 e 5.5 deste Edital, será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o Departamento de Artes Visuais e Design (DAVD) pelo telefone 2105-6925 ou e-mail nade@ufs.br.

São Cristóvão, 20 de novembro de 2015.

Prof. Dr. Vladimir de Oliva Mota
Chefe do Departamento de Artes Visuais e Design
Coordenador do Curso de Artes Visuais
Centro de Educação e Ciências Humanas
Universidade Federal de Sergipe



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS E DESIGN

ANEXO I

Edital nº 01/2015/DAVD/PRODAP FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador: Prof. Dr. Vladimir de Oliva Mota
Unidade/Subunidade: Departamento de Artes Visuais e Design / Curso de Artes Visuais
Título do Plano de Trabalho: "Aprendizagem das Técnicas de Arte"

Nome do Aluno/a: _____

Nº de Identidade: _____ Nº de CPF: _____

Matrícula: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

() Sim () Não

Se sim, qual o Tipo?

- | | |
|------------------------------------|---|
| () Cegueira | () Transtorno desintegrativo de infância |
| () Visão subnormal ou baixa visão | () Altas habilidades; Superdotação |
| () Surdez | () Outro (especificar) |
| () Deficiência auditiva | |
| () Deficiência física | |
| () Surdo/Cegueira | |
| () Deficiência múltipla | |
| () Deficiência intelectual | |
| () Autismo | |
| () Síndrome de Asperger | |
| () Síndrome de Rett | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS E DESIGN

Assinatura

ANEXO II

PLANO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA

A proposta “Aprendizagem das técnicas de Artes Visuais” deverá contar com dois bolsistas para o desenvolvimento das atividades que terão duração de um ano e seguem discriminadas:

Primeiro momento (Duração de três meses).

Atividades dos bolsistas: Listar equipamentos e materiais existentes nos laboratórios, identificar uso e estado de cada equipamento e material, estudo de técnicas e plano de oficinas de técnicas de representação bidimensional.

Segundo momento (Duração de dois meses).

Atividades dos bolsistas: Programar oficinas e minicursos sobre técnicas específicas de desenho, pintura, gravura e fotografia. Organizar, divulgar e inscrever participantes em oficinas.

Terceiro momento (Duração de cinco meses).

Atividades dos bolsistas: Monitorar e desenvolver oficinas e minicursos como multiplicador de experiências, realizando prática de ensino supervisionada. Registrar e reunir dados sobre os resultados das oficinas e minicursos.

Quarto momento (Duração de dois meses).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS E DESIGN**

Atividades dos bolsistas: Avaliar o resultado das oficinas; verificar nos relatórios de estágio supervisionado, das turmas daquele semestre, a aplicação pelos estudantes das técnicas aprendidas. Redigir relatório técnico final do projeto.